

I – EDITAL

O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PARANÁ, **SINFOR-PR**, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Londrina, Paraná, na Rua João XXIII, nº 265, Jardim Judith, CEP 86060-370, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.923.493/0001-70, com o apoio da **SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de economia mista, subsidiária integral da SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, com sede em Londrina, Paraná, na Av. Higienópolis, 32 sala 1503, 15º andar, CEP 86.020-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.459.311/0001-74, tornam público o presente Edital e convidam os interessados a apresentarem propostas para o “**Prêmio Sercomtel de Inovação - 2017**”, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo REGULAMENTO, parte integrante deste Edital.

I.1 – OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar trabalhos que possam concorrer ao “Prêmio Sercomtel de Inovação - 2017”. O Prêmio, idealizado e instituído pela Sercomtel Participações S.A, subsidiária integral da Sercomtel S.A. Telecomunicações, tem a finalidade de estimular a pesquisa na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade, em cursos de graduação de ensino superior do Estado do Paraná.

Os trabalhos devem seguir as cláusulas estabelecidas no REGULAMENTO, anexo a este edital. Neste documento constam as normas a serem obedecidas pelos participantes inscritos.

I.1.1. Poderão participar do presente edital, Acadêmicos Graduandos em todas Áreas, cursando o último ano em Instituições de Ensino Superior, exclusivamente estabelecidas dentro do Estado do Paraná, desde que obedeçam o objetivo deste Edital e cumpram todas as cláusulas descritas no REGULAMENTO.

I.1.2. Excepcionalmente por conta dos ajustes de ano letivo, também poderão participar deste Prêmio, Alunos Egressos com **trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)**, referentes aos anos de 2014, 2015 e 2016.

I.2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

I.2.1 Os trabalhos devem ser inscritos e encaminhados ao SINFOR PR, exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico disponível no site www.premiosercomtelinovacao.com.br a partir de **01 DE AGOSTO/2017**, conforme indicado no **Art. 3º** do REGULAMENTO.

I.2.2 As inscrições e os trabalhos devem ser transmitidos ao SINFOR PR **até o dia 18 DE SETEMBRO/2017, às 18 horas**, horário de Brasília, data limite de submissão dos trabalhos, descrita no **Art. 3º** do REGULAMENTO.

I.2.3 Os trabalhos devem ser apresentados em conformidade com o descrito nos Artigos **9º e 10** do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos.

I.2.4 Não serão aceitos trabalhos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem **I.2.2** acima. Assim, recomenda-se o envio com antecedência, sendo que o SINFOR-PR não se responsabilizará por trabalhos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

I.2.5 **Será aceito um único trabalho por concorrente(s).** Na hipótese do envio de um segundo trabalho pelo(s) mesmo(s) concorrente(s), respeitando-se o prazo limite estipulado para a devida submissão, este será considerado substituto do anterior, sendo levada em conta para análise apenas o último trabalho recebido.

I.2.6 Em se constatando trabalhos idênticos, todos serão desclassificados.

I.2.7 Serão aceitas as inscrições de trabalhos já submetidos em eventos/concursos congêneres, desde que os mesmos **não tenham sido contemplados com premiações.**

I.3 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DO TRABALHO:

A seleção dos trabalhos submetidos ao SINFOR-PR em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises tomando por base os requisitos elencados ao longo do presente edital e critérios estabelecidos no Regulamento do Prêmio.

I.4 – CLASSIFICAÇÃO:

I.4.1 Todos os trabalhos inscritos no Prêmio Sercomtel de Inovação 2017 serão expostos durante a **ECO-TIC 2017 – SMART CITIES, dias 18 e 19 de outubro/2017**, na Sociedade Rural do Paraná – Parque Governador Ney Braga, Londrina (PR). Neste evento, os trabalhos serão apresentados sem a identificação de pontuações e classificações, bem como, sem a participação dos autores concorrentes.

I.4.1.1. ECO TIC 2017, maior evento de tecnologia da informação e comunicação do país, tem por objetivo posicionar o setor de TIC de Londrina e Região no cenário nacional. É realizado pelo Arranjo Produtivo Local - APL de TIC de Londrina e Região, Central de Inovação, Desenvolvimento e Negócios Tecnológicos (Cintec), Sebrae e pelo Sinfor-PR, tendo também entre os diversos patrocinadores a chancela da Sercomtel.

1.4.2. A próxima etapa será a premiação dos três trabalhos classificados, com a presença dos respectivos autores e orientadores, que ocorrerá durante o **Jantar de Confraternização da Governança do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação de Londrina**, em dia **21 de outubro/2017** às 19h30 horas, no Buffet Master, Rua Desembargador Hugo Simas, 61 – Jardim Country Club, Londrina (PR).

I.5 – PREMIAÇÃO

Os prêmios do “Prêmio Sercomtel de Inovação - 2017”, de acordo com a classificação de cada trabalho, obedecerão a ordem e descrições conforme o **Art. 8º** do REGULAMENTO.

I.6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA PREMIAÇÃO

O resultado do “Prêmio Sercomtel de Inovação - 2017”, será comunicado oficialmente a todos os candidatos e será público, conforme **Art. 19** do REGULAMENTO.

I.7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições finais relativas ao “1º Prêmio Sercomtel de Inovação – edição 2017”, seguem de acordo com as descrições previstas nos **Artigos 20 ao 27** do REGULAMENTO.

1.7.1 A Comissão Organizadora do “Prêmio Sercomtel de Inovação - 2017”, reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

I.8 – DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Inscrições de Trabalhos *online* poderão ser obtidos por intermédio dos endereço eletrônico: sinfor@fiepr.org.br e através do telefone (43) 3017-1658.

Londrina, 01 de agosto de 2017.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PARANÁ
SINFOR-PR

“REGULAMENTO PRÊMIO SERCOMTEL DE INOVAÇÃO 2017”

DISPOSIÇÕES GERAIS

II – REGULAMENTO

Art. 1º Idealizado e instituído pela Sercomtel Participações S.A, subsidiária integral da Sercomtel S.A. Telecomunicações, através da Resolução nº. 002/16, o “Prêmio Sercomtel de Inovação”, anual, será regido pelo presente regulamento e pelas Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e nº. 9.784, de 19 de janeiro de 1999.

Parágrafo Único. A entidade responsável pela organização do Prêmio será o Sindicato da Indústria da Tecnologia da Informação do Paraná – SINFOR-PR, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Londrina, Paraná, na Rua João XXIII, nº 265, CEP 86060-370, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.923.493/0001-70, com apoio institucional da Sercomtel Participações S.A, mediante convênio próprio.

Art. 2º O Prêmio tem a finalidade de estimular a pesquisa na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade, em cursos de graduação de ensino superior no Estado do Paraná.

DO PERÍODO

Art. 3º O concurso “Prêmio Sercomtel de Inovação – 2017” terá início em 01 de agosto de 2017 e término em 18 de setembro/2017, às 18 horas (hora de Brasília), abrangendo todo o território paranaense.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupos de até 05 pessoas, de concorrentes de quaisquer nacionalidades e formação acadêmica em graduação de todas as áreas de ensino superior em instituições localizadas no Paraná. Serão aceitos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou Monografias na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de concorrentes que estejam cursando o último ano da graduação.

Parágrafo Único: No “Prêmio Sercomtel de Inovação – 2017”, por conta dos ajustes de ano letivo, poderão ser inscritos, excepcionalmente, os trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e Monografias, referentes aos anos de 2014, 2015 e 2016.

Art. 5º Ficam impedidos de participar:

I – trabalhos de autorias dos membros e familiares da comissão julgadora e dos responsáveis pela execução do concurso lotados no SINFOR-PR e no grupo Sercomtel;

II – capítulos de teses ou dissertações que já tenham sido premiados anteriormente;

III – trabalhos premiados em concursos congêneres.

Parágrafo Único: Os concorrentes dos trabalhos inscritos, preencherão formulário específico constante no site www.premiosercomtelinovacao.com.br , declarando ser verdade que seus projetos não foram premiados em outros eventos/concursos.

Art 6º O concorrente, ou grupos de concorrentes, deverá(ão) apresentar apenas um trabalho de conclusão de curso (TCC) ou uma monografia cujo tema tratado esteja relacionado às tecnologias da informação e comunicação.

DOS PRÊMIOS

Art. 7º Serão premiados os três primeiros colocados e seus respectivos orientadores nos temas previstos no artigo anterior.

§ 1º A Comissão Julgadora poderá não conferir pontuação quando os trabalhos de conclusão de curso (TCC) ou as monografias não possuírem qualidade satisfatória ou estiverem inadequadas ao tema: **Tecnologia da Informação e da Comunicação.**

§ 2º A Comissão Julgadora poderá conceder até o total de duas Menções Honrosas.

Art. 8º A premiação aos alunos e orientadores, para o tema de que trata o art. 6º será a seguinte:

I – **Valor Total de R\$ 12.000,00 para o 1º colocado**, sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o(s) autor(es) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o orientador;

II – **Valor Total de R\$ 8.000,00 para o 2º colocado**, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o(s) autor(es) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o orientador;

III – **Valor total de R\$ 4.000,00 para o 3º colocado**, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o(s) autor(es) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o orientador;

IV – certificado para os três primeiros colocados entregues na solenidade de premiação e certificado para as menções honrosas (se houver) que serão encaminhadas via correio.

§ 1º Os valores dos respectivos prêmios serão livres da incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios por parte do SINFOR-PR.

§ 2º Parágrafo Segundo: Para as três premiações, caso haja mais de um autor, o respectivo valor será dividido em partes iguais, observando os nomes dos demais integrantes do grupo, conforme formulário de inscrição. O pagamento dos prêmios aos candidatos será feito por meio de depósito em conta bancária.

§ 3º O pagamento ao orientador obedecerá o mesmo procedimento adotado ao autor/grupo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º Os concorrentes deverão inscrever seus trabalhos no período de **01 DE AGOSTO/2017 a 18 DE SETEMBRO/2017, até às 18 horas (hora de Brasília), por meio do site www.premiosercomtelinovacao.com.br, seguindo os procedimentos constantes nos parágrafos seguintes.**

§ 1º Os trabalhos devem ser enviados através do site www.premiosercomtelinovacao.com.br, seguindo no referido portal as instruções e os campos específicos para este fim.

§ 2º Os dados cadastrais do autor principal, demais integrantes do grupo - com até 5 (cinco) pessoas - (caso houver), bem como os dados do orientador responsável, deverão ser inseridos seguindo os procedimentos descritos no formulário de inscrições hospedado no referido site.

§ 3º A identificação dos demais integrantes, quando se tratar de trabalho em grupo, estará condicionada à participação direta e efetiva na pesquisa, bem como na elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC) ou da monografia, cujos dados deverão ser informados no ato da inscrição.

§ 4º O orientador deve ser obrigatoriamente da mesma Instituição de Ensino Superior do(s) autor(es) do projeto.

§ 5º Será aceito apenas 01 (um) orientador por projeto.

§ 6º É imprescindível que o autor ou representante do grupo preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição online, necessário exclusivamente à sua identificação e localização confirmando, inclusive, a aceitação do regulamento, documento que constará no site www.premiosercomtelinovacao.com.br

§ 7º Para efetivação das inscrições, é necessário que o autor principal e demais autores do grupo (caso houver) **enviem em um único arquivo** os devidos comprovantes de matrícula no último ano de graduação em um curso reconhecido

pelo Ministério da Educação (MEC) e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e sediado no Estado do Paraná.

§ 8º Nos casos dos alunos egressos, com a inscrição de trabalhos (TCCs) ou monografias dos anos de 2014, 2015 e 2016, estes deverão comprovar sua ligação com a instituição de ensino, através do certificado de conclusão do Curso, ou de declaração de conclusão emitido pela respectiva instituição.

§ 9º Os arquivos com os documentos mencionados acima (§ 7º e § 8º) devem ser enviados através do site www.premiosercomtelinovacao.com.br

§ 10 A inclusão como autor, tratando-se de um trabalho em grupo, de professor orientador em curso de graduação, não será aceito pela comissão julgadora.

§ 11 O formulário de inscrições de trabalhos do “Prêmio Sercomtel de Inovação 2016”, hospedado no site www.premiosercomtelinovacao.com.br será **bloqueado às 18h00 (horário de Brasília), do dia 18 DE SETEMBRO/2017**, não sendo permitida a inclusão de mais inscrições e trabalhos.

Art. 10 - As inscrições serão compostas dos seguintes arquivos:

§ 1º Arquivo em PDF do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou da Monografia, que será anexado em campo específico no site www.premiosercomtelinovacao.com.br

a) Será permitida a inclusão gráficos, figuras ou outros documentos, desde que incorporados dentro do mesmo arquivo em PDF do TCC ou da Monografia.

§ 2º Resumo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou da Monografia, inserido diretamente no formulário específico hospedado no site www.premiosercomtelinovacao.com.br, no qual constará limite de caracteres por item a ser preenchido.

§ 3º De forma opcional, a exibição de Pitch com duração de até dois minutos cujo campo para anexar o arquivo estará disponível no site www.premiosercomtelinovacao.com.br

§ 4º Declaração enviada pelo autor ou representante do grupo, informando que o trabalho de conclusão de curso (TCC) ou a monografia não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

a) Documento constante no site www.premiosercomtelinovacao.com.br

Art. 11 As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas.

Parágrafo Único: Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico do “Prêmio Sercomtel de Inovação 2017”, sinfor@fiepr.org.br

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 12 O arquivo PDF do TCC ou da monografia, conforme Art. 10 - § 1º, deverá seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou das estabelecidas pela instituição.

Parágrafo Único: O trabalho de conclusão de curso (TCC) ou a monografia e o resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

Art. 13 O Resumo do TCC ou da Monografia, conforme Art. 10 - § 2º, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais do Trabalho, ressaltando os objetivos principais, limites, detalhar a inovação, método utilizado e resumo dos resultados, destacando a contribuição do trabalho e principais conclusões.

Art. 14 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou a Monografia e o Resumo deverão ser apresentados sem quaisquer informações que identifiquem a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. Em hipótese nenhuma, deverão ser mencionados no texto os nomes do autor, integrantes do grupo (caso houver); da instituição de ensino ou do professor orientador.

§ 1º Na primeira página do TCC ou da Monografia, deverá constar, obrigatoriamente, o título do Projeto.

- a) O mesmo título deverá ser informado no formulário de inscrição onde constarão os cadastros dos alunos e do professor orientador.

§ 2º A inexistência do título no arquivo do TCC ou Monografia, desclassificará automaticamente o autor e integrantes do grupo inscritos no referido Prêmio.

Art. 15 Na folha de rosto do trabalho de conclusão de curso (TCC) ou da Monografia, deverá constar a identificação do concurso “Prêmio Sercomtel de Inovação – 2017”, na margem superior da folha e o título do trabalho, este centralizado na folha.

DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 16 A Comissão Julgadora será composta por nove membros entre eles profissionais de notório saber na área, que serão definidos pelo SINFOR-PR, e também de um integrante de reconhecimento público, denominado de “jugador emérito”.

§ 1º Dentre os membros da Comissão Julgadora, o SINFOR-PR designará o Presidente.

§ 2º Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o Presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.

§ 3º Quando da avaliação das monografias, a Comissão Julgadora não terá conhecimento de identidades dos participantes, para que tal identificação não influa no julgamento dos textos.

§ 4º Os nomes dos componentes da comissão julgadora somente serão divulgados quando da publicação do resultado do concurso no endereço eletrônico do Prêmio.

§ 5º Os critérios de seleção e classificação são:

CRITÉRIOS	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PESO
Relevância do tema (Relevância demonstrada na aplicação proposta)	0 a 1 – Irrelevante 2 a 4 – Pouco Relevante 5 a 7 – Aceitável 8 a 10 - Relevante	20%
Consistência e viabilidade técnica da proposta (Consistência entre objetivos propostos, resultados alcançados e conclusão obtida)	0 a 1 – Inconsistente 2 a 4 – Pouco Consistente 5 a 7 – Aceitável 8 a 10 - Consistente	20%
Aplicação prática (Possibilidade de aplicação prática do produto do trabalho)	0 a 1 – Não aplicável 2 a 4 – Pouco Aplicável 5 a 7 – Aplicável com restrições 8 a 10 – Aplicável sem restrições	30%
Potencial Inovador (Abrangência da inovação proposta)	0 a 1 – Não há inovação percebida 2 a 4 – Baixo Grau de Inovação 5 a 7 – Médio Grau de Inovação 8 a 10 – Alto Grau de Inovação	30%

Art. 17 Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora proferir o voto de desempate.

FASES DA SELEÇÃO, DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 18 Serão selecionados 03 (três) trabalhos para serem expostos e premiados durante o Jantar de Confraternização da Governança do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação de Londrina, em dia 21 de outubro/2017 às 19h30 horas, no Buffet Master, Rua Desembargador Hugo Simas, 61 – Jardim Country Club, Londrina (PR).

§ 1º Em data anterior à realização do Jantar, será público a divulgação dos 03 (três) trabalhos selecionados, seus autores, orientadores e respectivas instituições. Contudo, neste momento, não será divulgada a classificação dos respectivos trabalhos.

§ 2º Os referidos trabalhos deverão – *preferencialmente* - ser apresentados em banners medindo 0,90m x 1,20m, com a descrição resumida do projeto. Outras formas de apresentação ficam sob escolha e responsabilidade das equipes. Despesas como produção de protótipos, vídeos, banner, computador para exibição de vídeos, outros, serão de responsabilidade dos seus autores.

§ 3º Para que participem do Jantar do Setor de TIC de Londrina, aos selecionados residentes fora de Londrina, será liberado 01 (um) apto. duplo para cada trabalho selecionado.

a) Transporte será de responsabilidade de cada integrante do trabalho selecionado.

§ 4º Para os 03 (três) trabalhos selecionados e expostos durante o Jantar do Setor de TI serão divulgados a logo da universidade/faculdade, o título do projeto, o(s) nome(s) do(s) aluno(s), e do orientador. A divulgação poderá ser através de banner ou tela em ppt exibida em TV.

§ 5º Fica expressamente vetado a todas as instituições de ensino superior que concorrem ao “Prêmio Sercomtel de Inovação 2017” divulgar seus produtos e serviços, bem como realizar panfletagens institucionais durante a Solenidade de Premiação no referido Jantar.

Art. 19 O resultado do “Prêmio Sercomtel de Inovação 2017” será divulgado no cerimonial do Jantar de Confraternização da Governança do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação de Londrina, em dia 21 de outubro/2017 às 19h30 horas, no Buffet Master, Rua Desembargador Hugo Simas, 61 – Jardim Country Club, Londrina (PR).

§ 1º Deverá ser indicado 01 (um) representante autor do trabalho selecionado, acompanhado do professor orientador para receberem o respectivo prêmio e para participarem da solenidade de premiação do “Prêmio Sercomtel de Inovação 2017”.

Fica a critério dos demais integrantes do grupo participarem ou não do Evento de Premiação.

§ 2º Serão informados posteriormente o número de convites para cada trabalho selecionado para acesso à solenidade de premiação, por ocasião do Jantar do Setor de TIC de Londrina.

§ 3º O resultado da classificação e premiação será publicado após a solenidade de premiação, através do endereço eletrônico do Prêmio e do SINFOR-PR, bem como será divulgado nos meios de comunicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os organizadores poderão editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, as imagens e vozes dos participantes e o conteúdo dos trabalhos.

Parágrafo Único: Como forma de permissão, os inscritos deverão assinar documento constante no site www.premiosercomtelinovacao.com.br

Art. 21 Após o prazo, os autores que publicarem o trabalho em outro meio, deverão obrigatoriamente fazer referência ao trabalho apresentado no “Prêmio Sercomtel de Inovação – 2017”.

Art. 22 Os concorrentes inscritos no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos inscritos, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do “Prêmio Sercomtel Inovação 2017”, por eventual infringência aos direitos autorais de terceiros.

Art. 23 Serão entregues certificados de participação a todos os inscritos no “Prêmio Sercomtel de Inovação 2017”, os quais serão enviados via e-mail.

Art. 24 Os resultados proclamados pela Comissão Julgadora “Prêmio Sercomtel de Inovação 2017” são soberanos e não são passíveis de recurso.

Art. 25 É de responsabilidade do aluno e de sua instituição salvaguardarem os direitos de propriedade intelectual.

Art. 26 A inscrição do projeto no “Prêmio Sercomtel de Inovação 2017” implica total aceitação deste regulamento por parte do candidato.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do SINFOR-PR, fazendo constar em ata as decisões tomadas.

Londrina, 01 de agosto de 2017.

Roberto Nishimura
Presidente
SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Marcus Friedrich Von Borstel
Presidente
SIND. DA IND. DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO PARANÁ – **SINFOR-PR**